



REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

LEI Nº 01419/2025

“Altera a Lei nº 1.418/2025, para fixar a remuneração do cargo de Orientador Social.”

A Câmara Municipal de Paula Cândido no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município de Paula Cândido, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.418, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo: Prefeito Municipal de Paula Cândido/MG.

“VI - Orientador Social: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de criação do cargo.

Paula Cândido/MG, 30 de junho de 2025.


Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 / 06 / 25


Luana Mayas Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56